



Ofício nº 05/2017

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2017

Excelentíssimo Sr. Deputado Federal, integrante da Comissão Especial, da PEC 287/2016 na Câmara dos Deputados,

**Assunto:** Informação sobre Mandado de Segurança Interposto; pedido de reflexão sobre os pontos que abordamos nesse ofício relacionados à PEC 287/2016 e abertura de diálogo com a nossa entidade sobre as temáticas que ora ventilamos.

O SITRAEMG- Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais localizado na Rua Euclides da Cunha, 14, Prado, Belo Horizonte-MG é uma organização sindical representativa da categoria profissional dos trabalhadores efetivos, ativos e aposentados do quadro do Poder Judiciário Federal, que tem como missão precípua a união da categoria e a defesa dos direitos e interesses dos sindicalizados do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais, a solidariedade, a participação na luta dos trabalhadores, a melhoria nas condições de vida e de trabalho de seus representados, a defesa da independência e autonomia da representação sindical, a atuação em colaboração com as demais entidades da sociedade civil para a defesa de interesses difusos e ampliação dos direitos fundamentais.

No dia 20/01/2017, nossa entidade criou uma “ **Força Tarefa Jurídica contra aspectos da PEC 287/2016**”, sendo esta formada por advogados do setor Jurídico do Sindicato; por **representantes do IEPREV – Instituto de Estudos Previdenciários e AACO- Associação dos Advogados do Centro-Oeste Mineiro.**

No último dia 08/02/2016, nossa equipe conseguiu apoio de 27 Parlamentares para propositura **de um Mandado de Segurança junto ao Supremo Tribunal Federal ( cópia anexa) que visa suspender a Tramitação da PEC por dois graves vícios no Processo Legislativo, sendo eles:** a) proposta não foi acompanhada do prévio estudo atuarial ( não se fez um estudo para calcular as projeções de receitas e despesas

decorrentes das reformas propostas, o que gera insegurança jurídica sobre a sua eficácia) , violando-se formalidade processual legislativa prevista nos artigos 40 e 201 da Constituição da República de 1988 e artigo 1º da Lei 9.717, de 1998; b) não atendeu ao comando Constitucional que exige prévia discussão e aprovação colegiada (Conselho Nacional de Previdência Social), com participação dos trabalhadores, requisito previsto no artigo 10 da Constituição e nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei 8.213/91.

Além das questões de natureza jurídica, nosso sindicato apoia e participa das atividades de mobilização da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência ,da Frente Parlamentar e Popular Mineira em Defesa da Previdência e da Frente Parlamentar da Auditoria da Dívida Pública desde a organização e o lançamento dessas iniciativas.

Gostaríamos, sinceramente, que Vossa Excelência, como representante do nosso Poder que lhe foi outorgado, ouvisse a nossa voz e avaliasse o conteúdo das nossas manifestações técnicas e políticas através do material que lhe encaminhamos.

Através do estudo desse material, Vossa Excelência estará apto a entender as incongruências desta PEC 287/2016 propostas pelo Presidente da República e, responsabilmente, atuar para senão barra-la, oferecer Emendas para ajustar o seu texto ao “ verdadeiro equilíbrio” que todos nós buscamos com a menor perda social possível.

Estamos, também, preparando emendas substitutivas coerentes que visam dar um potencial de Governança e Gestão ao Sistema de Arrecadação para os Cofres Previdenciários sem que sejam necessários os retrocessos sociais impostos pela PEC ora discutida e esperamos que Vossa Excelência possa recebê-las e encaminha-las.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos através dos números: (31) 4501-1500; ( 32) 991429715 ( Coordenador Geral Alan da Costa Macedo) e pelo e-mail: [margareth@sitraemg.org.br](mailto:margareth@sitraemg.org.br)



---

Alan da Costa Macedo  
COORDENADOR GERAL DO SITRAEMG  
[alanprofessordireito@gmail.com](mailto:alanprofessordireito@gmail.com)  
(32) 991429715